Aprovado em 1ª Discussão discussão
por unanimidade
sala das sessões 08/08/1997
Rubrica do Presidente

PMIg/GP

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 15 de 07 de 97
Presidente

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Igarassú, 15/07/97

Igarassu, 07 de julho de 1997.

2.253/97. LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 15/07/97

PROJETO DE LEI Nº. 006/97

EMENTA: Cria atividades orçamentárias, abre elemento de despesa e autoriza a abertura de Créditos Especiais.

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito do Município de Igarassu a abrir Créditos Especiais, criar Elemento de Despesa e Atividade no Orçamento de Investimentos referente ao presente exercício financeiro.

Artigo 2º - Os recursos de que trata o Artigo 1º são oriundos das dotações dos Projetos e Atividades, da ex-Secretaria de Infra-Estrutura, extinta em 01 de novembro de 1996 conforme Lei Nº. 2.241/96 bem como dos elementos de despesas 3.1.9.1.01; 3.1.9.1.02 e 3.1.9.1.03 da Procuradoria Municipal.

Artigo 3º - Os projetos e atividades com seus elementos de despesas, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
sala das sessões 08/08/1997
Rubrica do Presidente

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SANÇÃO
Em 8 de agosto de 1997.

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 15/07/97

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 15 de 07 de 97
Presidente

PMIg/GP

Igarassu, 07 de julho de 1997.

Ofício nº. 269 /97.

Excelentíssimo senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente me dirigir a V. Exª., aos seus pares para encaminhar, em anexo, Projeto de Lei da Criação de Atividades Orçamentárias, Elemento de Despesas e autoriza abertura de Créditos Especiais e dá outras providências, para que possa ser lido e aprovado por esta Casa Legislativa.

Cordialmente,

Ives Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

A SANÇÃO
em 13/07/97
Presidente